REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.203/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JARLENO ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Jarleno Alves,localizado na Area de Expansão Urbana Nova Marabá,à Folha 31,Quadra 03,Lote B-15,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote B-14 pelo lado esquerdo com o Lote B-16,frente com a V-312 e fundos com o Lote nº B-36.Medindo 10mts do lado direito,30mts do lado esquerdo 10mts, nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 26 de Fevereiro de 1.985.

- Prefeito Municipal -

(*)